



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 88/XII-1º/2017-18

JK

(Almada não apoia Circos com Animais)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Recomendação:

MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. São vários os países do mundo que têm vindo a adotar medidas restritivas quanto à utilização de animais em espetáculos circenses ou similares. Na União Europeia vinte países já aprovaram a proibição de utilização de animais selvagens nestes espetáculos e três – Malta, Chipre e Grécia – proibiram a utilização de qualquer espécie de animais.
2. Em Portugal, tal como em muitos outros países, a preocupação com o bem-estar animal e reconhecimento da sensibilidade dos animais têm aumentado significativamente e refletem-se em petições de cidadãos com o objetivo de proibir a utilização de animais nos circos, como é o caso da muito recente petição promovida pela Associação ANIMAL que conta com mais de 20.000 assinaturas.
3. Segundo a Declaração sobre as necessidades etológicas e bem-estar dos animais selvagens nos circos, datada de Setembro de 2015¹, algumas das principais preocupações com estes animais centram-se, entre outras:
 - a) No confinamento excessivo - os animais utilizados nos circos passam a maior parte do seu dia em cativeiro, passando apenas entre 1 a 9% do seu tempo em treino ou no espetáculo. Este tipo de confinamento torna muito provável o aparecimento de estereotípias, nomeadamente comportamentos que revelam ansiedade como o andar em círculos repetidamente;
 - b) Separação da mãe numa fase muito inicial da vida – De forma a facilitar a dominação sobre os animais é normal a retirada prematura à progenitora. Tal prática aumenta a sensibilidade ao *stress*, a ocorrência de comportamento anormal, maior propensão à agressividade e uma maior suscetibilidade à psicopatologia;



JK

EDITAL

Nº 88

- c) Restrição às interações sociais – Muitas vezes é inevitável que animais sociais sejam alojados individualmente, em grupos menores que a média na natureza ou em agrupamentos não naturais. Tal evita o estabelecimento de dinâmicas sociais normais e tem consequências significativas para o comportamento e bem-estar dos animais em causa;
- d) Viagens frequentes – Como é do conhecimento geral os circos são, pela sua natureza, itinerantes o que implica a movimentação constante de um local para outro assim como o confinamento por longos períodos. Os animais selvagens apresentam sinais de *stress* quando viajam, assim como na sua carga e descarga, não se verificando qualquer habituação com a frequência das viagens.
- e) Treino e performance – A evidência científica demonstra que os atos de performance na presença de espectadores causam *stress* severo aos animais. O *stress* é causado pela restrição de movimentos, luz artificial, exposição a volume de som alto e aversivo ou temperatura inadequada para os animais. No que diz respeito ao treino, este compromete fortemente o bem-estar dos animais já que os métodos de treino incluem punições físicas e emocionais, com vista a usar o medo para a subalternização do animal. Não é por acaso que a pessoa que treina o animal é comumente designada por “domador”. Domar um animal é o processo que envolve a mudança do comportamento do animal, mas não a sua composição genética. Neste processo os animais são obrigados a submeterem-se aos humanos. E mesmo para aqueles animais que tendo sido já reproduzidos em cativeiro, a verdade é que estes animais criados em circos são idênticos aos seus congénitos selvagens. Eles expressam a mesma motivação para a prática dos comportamentos específicos da sua espécie assim como os seus instintos também não são afetados². Como resultado desta dominância de animais selvagens em cativeiro, estes são muitas vezes imprevisíveis e em 2 Price, 1984; Price, 1999 circunstâncias stressantes suscetíveis de se tornarem agressivos.
4. A combinação da natureza temporária da acomodação durante a viagem e a proximidade dos animais com as pessoas durante as performances importam um risco elevado de acidente ou fuga. O que, por sua vez, implica sérios riscos para a saúde pública e segurança;
5. As Câmaras Municipais podem não prestar apoio institucional a companhias de circos que exibam ou utilizem animais;



EDITAL

Nº 88

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

- 1. Que a Câmara Municipal de Almada não preste apoio institucional a companhias de circo que incluam a exibição ou utilização de animais nos seus espetáculos designadamente através da cedência de terrenos públicos;**
- 2. Que a Câmara Municipal de Almada declare o Município de Almada como Município que não apoia Circos com Animais.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)